

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilásio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS****AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte**

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

**CONSÓRCIO TAPAJÓS**

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO****ATO EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº 20230181. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº. 17.962.574/0001-43. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO:** J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.606.040/0001-87. Valor Global de R\$ 7.940,90 (sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

##ASS Simone Cristina Ferreira Teixeira.

##CAR Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Ithayara Santos Costa

**Código Identificador:**3018C129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO****DECRETO NO. 072/2023 – GAB/PMA**

DECRETO NO. 072/2023 – GAB/PMA

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AVEIRO, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE – I.4.1.1.0), REVOGA O DECRETO 071/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VILSON GONÇALVES**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVEIRO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 80, Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012:

**CONSIDERANDO** que, o regime de chuvas no Município de Aveiro no segundo semestre de 2023 está muito inferior à média anual;

**CONSIDERANDO** que, no Município de Aveiro, o período compreendido entre os meses de junho a dezembro normalmente apresenta características de baixos índices de precipitação, temperaturas elevadas, baixo percentual de umidade relativa do ar e ventos fortes;

**CONSIDERANDO** que, a diminuição abrupta das precipitações acarreta considerável redução no nível dos Rios Tapajós, Rio Cupari, Rio Mamuru e Rio Andirá, atingindo substancialmente o abastecimento hídrico da população, agricultura e pecuária das comunidades e aldeias indígenas localizados em suas respectivas bacias;

**CONSIDERANDO** que, comunidades e aldeias indígenas correm o risco de ficar totalmente isoladas devido à falta de navegabilidade dos rios, ocasionando diversos problemas de abastecimento de alimentos e outros insumos a essas comunidades;

**CONSIDERANDO** que, o risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde nas UBSs e Postos Médicos, aliado ao fato da dificuldade de resgate e remoção de pacientes nas comunidades e aldeias indígenas afetadas;

**CONSIDERANDO** que, a diminuição das chuvas acarreta o aumento da temperatura e a queda do percentual de Umidade Relativa do Ar - URA, dentre outras variáveis ambientais que potencializam a ocorrência de queimadas descontroladas e incêndios florestais em todo o território municipal e regional;

**CONSIDERANDO** que, com a estiagem, existe um aumento das ocorrências de queimadas descontroladas e dos incêndios florestais, das concentrações de monóxido de carbono e material particulado na atmosfera, que podem acarretar agravos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis;

**CONSIDERANDO** que, os efeitos do fenômeno “El Niño” nos índices pluviométricos e nas temperaturas, prolongam o período de estiagem nesta região;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com as previsões meteorológicas do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e dos modelos climáticos, a situação de escassez de chuvas vai perdurar pelos próximos meses;

**CONSIDERANDO** que, a tendência para o agravamento da diminuição do nível dos rios e para o aumento dos focos de calor;

**CONSIDERANDO** que, os prejuízos econômicos e sociais à população afetada e a imperiosidade de se resguardar a dignidade da pessoa humana, com o atendimento de suas necessidades básicas;